

CENÁRIOS DE DESEMPENHO

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão. Os cenários desfavoráveis, moderado e favorável apresentados são ilustrações que utilizam o pior, o médio e o melhor desempenho ao longo dos últimos 10 anos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro.

Este quadro mostra o montante que pode receber ao longo dos anos, em diferentes cenários, pressupondo que investe 1.000 EUR. Os cenários apresentados ilustram qual poderá ser o desempenho do seu investimento.

Período de detenção recomendada: 5 anos e 1 dia Exemplo de investimento: 1.000 EUR			
Cenários		Se resgatar após 1 ano	Se resgatar após o período de detenção recomendado de 5 anos e 1 dia
Mínimo	Não existe retorno mínimo garantido. Pode perder parte ou totalidade do seu investimento.		
Cenário de stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos	473 EUR	3.331 EUR
	Retorno médio anual	-52,7%	-13,2%
Cenário desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	860 EUR	4.790 EUR
	Retorno médio anual	-14,0%	-1,4%
Cenário moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos	1.022 EUR	5.459 EUR
	Retorno médio anual	2,2%	2,9%
Cenário favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	1.167 EUR	5.717 EUR
	Retorno médio anual	16,7%	4,5%
Montante investido ao longo do tempo		1.000 EUR	5.000 EUR

Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto.

Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o valor que obterá.

Não existe retorno mínimo garantido. Pode perder parte ou a totalidade do seu investimento.

O cenário de stress apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas.

O cenário desfavorável, moderado e favorável no período de manutenção recomendado ocorreram para um investimento de 10.000 EUR entre dezembro de 2021 - março de 2024, abril de 2017 - abril de 2022 e novembro de 2016 - novembro de 2021, respetivamente.

O QUE SUCEDE SE A GENERALI NÃO PUDE PAGAR?

A Generali Seguros, S.A. está sujeita a requisitos regulatórios bastante exigentes em matéria de solvência e de supervisão, que visam reduzir a probabilidade de incumprimento das empresas de seguros, cabendo a supervisão do cumprimento dos mesmos à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF). O pagamento dos valores investidos em produtos *unit-linked* depende exclusivamente do mercado e não é garantido pela Generali Seguros, S.A. No caso improvável de incumprimento por parte do Segurador, este tipo de produto não está coberto por nenhum regime de indemnização ou garantia para além do referido, pelo que o Tomador poderá incorrer em perdas.

QUAIS SÃO OS CUSTOS AO LONGO DO TEMPO?

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis.

Assumimos o seguinte:

- No primeiro ano iria recuperar o montante que investiu (0% de retorno anual). Para os outros períodos de detenção, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado.
- Investiu 1.000 EUR

	Se resgatar após 1 ano	Se resgatar após o período de detenção recomendado de 5 anos e 1 dia
Total dos custos	20 EUR	230 EUR
Impacto no retorno anual (*)	2,0%	1,5% ao ano

(*) Isto ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 4,4% antes dos custos e 2,9% depois dos custos.

Os montantes aqui apresentados são os custos acumulados do próprio produto para dois períodos de detenção diferentes, incluindo também eventuais penalizações por mobilização antecipada. Os valores pressupõem que investe 1.000 EUR. Os valores apresentados são estimados, podendo alterar-se no futuro.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

O quadro a seguir indica:

- O impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado;
- O significado das diferentes categorias de custos;
- Os valores apresentados são calculados com base no cenário de desempenho moderado.

Custos pontuais		Impacto dos custos anuais se resgatar após o período de detenção recomendado de 5 anos e 1 dia
Custos de entrada	O impacto dos custos a pagar quando inicia o seu investimento. Não cobramos uma comissão de entrada.	0,0%
Custos de saída	O impacto dos custos de saída do seu investimento quando este se vence. Estes custos só se aplicam se resgatar nos primeiros dois anos. Os custos de saída são indicados como 'N/A' na coluna seguinte, uma vez que não se aplicam se o produto for mantido até ao período de detenção recomendado.	N/A
Custos recorrentes cobrados anualmente		
Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	O impacto dos custos em que incorremos anualmente pela gestão dos seus investimentos e dos custos apresentados nas secções anteriores. Esta é uma estimativa baseada nos custos efetivos ao longo do último ano.	1,5%
Custos de transação	Percentagem (%) do valor do seu investimento anualmente. Esta é uma estimativa dos custos incorridos quando compramos e vendemos os investimentos subjacentes ao produto. O montante efetivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos.	0,0%
Custos acessórios cobrados em condições específicas		
Comissões de desempenho e juros transitados	Não existe comissão de desempenho para este produto.	0,0%

POR QUANTO TEMPO DEVO MANTER O PRIIP? E POSSO FAZER MOBILIZAÇÕES ANTECIPADAS DE CAPITAL?
PERÍODO DE DETENÇÃO MÍNIMO RECOMENDADO: 5 ANOS E 1 DIA

A duração do contrato não pode ser inferior a 5 anos. A escolha do período recomendado superior a 5 anos baseia-se na estratégia de desenvolvimento deste tipo de produto, que tem como objetivo um investimento de médio e longo prazo e, assim, proporcionar uma melhor rentabilidade do investimento e cumprir com a legislação de PPR.

Durante a vigência da apólice de seguro é possível o Resgate Parcial ou Total das Unidades de Participação.

Considera-se Resgate Total ou Parcial da apólice sempre que os motivos que suportam o mesmo não sejam coincidentes com as condições previstas na lei. Neste caso, o Resgate será sujeito a uma penalização de 0,5% sobre o valor de resgate, se efetuado no 1º ano de vigência do contrato, e penalização de 0,2% se efetuado no 2º ano de vigência do contrato.

Se os motivos do Resgate (total ou parcial) coincidirem com as situações descritas na lei, considera-se Reembolso, não sendo este sujeito a qualquer penalização.

- As condições de Reembolso previstas na lei são as seguintes: a) Reforma por velhice da Pessoa Segura; b) Desemprego de longa duração da Pessoa Segura ou de qualquer dos membros do seu agregado familiar; c) Incapacidade permanente para o trabalho da Pessoa Segura ou de qualquer dos membros do seu agregado familiar, qualquer que seja a sua causa; d) Doença grave da Pessoa Segura ou de qualquer dos membros do seu agregado familiar; e) A partir dos 60 anos de idade da Pessoa Segura; f) Em caso de morte da Pessoa Segura; g) Em caso de morte do cônjuge da Pessoa Segura; h) Utilização para pagamento de prestações de crédito à aquisição de habitação própria e permanente, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor; i) Ou noutra situação prevista na lei que regula as situações de reembolso dos produtos PPR, que se encontre em vigor na data do pedido de reembolso.
- O reembolso efetuado ao abrigo das alíneas a), e) e h) do número anterior só se pode verificar quanto a entregas relativamente às quais já tenham decorrido pelo menos cinco anos após as respetivas datas de aplicação pelo Tomador do Seguro.
- Porém, decorrido que seja o prazo de cinco anos após a data da primeira entrega, a Pessoa Segura pode solicitar o reembolso da totalidade das Unidades de Participação ao abrigo das alíneas a), e) e h) do número 1, se o montante das entregas efetuadas na primeira metade da vigência do contrato representar, pelo menos, 35% da totalidade das entregas.
- O disposto nos números 2 e 3 aplica-se igualmente às situações de reembolso previstas nas alíneas b) a d), nos casos em que o sujeito em cujas condições pessoais se fundamenta o pedido de reembolso se encontre, à data de cada entrega, numa dessas situações.
- Para efeitos das alíneas a) e e) do número 1, e sem prejuízo do disposto nos números 2 e 3, nos casos em que por força do regime de bens do casal o contrato PPR seja um bem comum, releva a situação pessoal de qualquer um dos cônjuges, independentemente da pessoa segura, admitindo-se o reembolso quando ocorra reforma por velhice ou quando o cônjuge da pessoa segura complete os 60 anos de idade.
- Para efeitos da alínea g) do número 1 e, por força do regime de bens do casal, o contrato PPR seja um bem comum, pode ser exigido pelo cônjuge sobrevivente ou demais herdeiros o reembolso da quota-parte respeitante ao falecido.
- Fora das situações previstas nos números anteriores, o Resgate pode ser exigido a qualquer tempo, nos termos contratualmente estabelecidos e com as consequências previstas nos números 4 e 5 do artigo 21º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

COMO POSSO APRESENTAR RECLAMAÇÃO?

Para quaisquer reclamações relativas ao PPR Futuro Ativo, poderá contactar a Unidade de Gestão de Reclamações do Cliente da Direção de Serviço ao Cliente da Generali Seguros, S.A., através dos seguintes contactos:

- Web: através do formulário disponível online, em www.generalitranquilidade.pt.
- Email: reclamacoes@generali.pt; ou
- Correio: Avenida da Liberdade, n.º 242, 1250-149 Lisboa;

Pode também apresentar reclamação junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, Avenida da República n.º 76, 1600-205, Lisboa, ou através do formulário disponível online, em www.asf.com.pt. Em caso de litígio, os clientes podem ainda recorrer aos tribunais judiciais.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Este produto é comercializado através dos mediadores de seguros, BANCO CTT, S.A.- Praça Duque Saldanha nº1, Piso 3 1050-094 Lisboa. Locais de comercialização: Balcões do Banco CTT, S.A. A Generali Seguros, S.A. presta toda a informação pré-contratual, exigida por lei, relativa ao produto, podendo complementar a informação aqui prevista. O produto encontra-se sujeito ao regime fiscal português em matéria de tributação. Poderá ainda consultar qualquer informação pré-contratual e contratual referente ao produto ou a outros produtos no site do Segurador. Este documento será revisto pelo menos a cada 12 meses. A cotação das Unidades de Participação do Fundo Autónomo é apurada diariamente e disponibilizada no site do Segurador.